

Decreto nº 11/89

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei;

Decreto:

Art. 1º) - Fica aberto na Bondadria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar, no valor de NC\$ 26.626,74 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis Cruzados novos e setenta e quatro centavos), destinados à cobertura das seguintes verbas do Orçamento vigente:

## 02 - EXECUTIVO

### 01 - Serviços Administrativos

#### 002 - Manutenção Serviços Administrativos

3113.00 - Obrigações Patronais 142,90

### 02 - Serviços Saúde, Assistência Social e Educação

#### 005 - Manutenção Serviços Educação

3113.00 - Obrigações Patronais 7.878,77

#### 003 - Manutenção Serviços Saúde

3113.00 - Obrigações Patronais 7.205,93

#### 004 - Manutenção Serviços Assistência Social

3113.00 - Obrigações Patronais 674,53

3231.00 - Subvenções Sociais 1.982,00

### 03 - Serviços Municipais

#### 008 - Manutenção Serviços Vias Urbanas

3113.00 - Obrigações Patronais 1.240,85

#### 009 - Manutenção Serviços Limpeza Pública

3113.00 - Obrigações Patronais 785,67

012 - Manutenção serviços Rodoviários

3113.00 - Obrigações Patrimoniais

6.636,09

Total

26.625,74

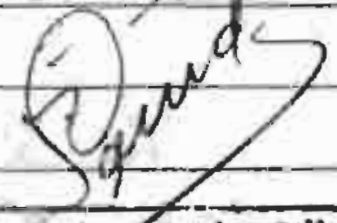
Art. 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão cobertas com a tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Colapara, em 28 de Dezembro de 1989.

  
Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

  
José Lourindo Filho  
Diretor Administrativo